



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 009/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

UNIDADESOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

HORÁRIO: 08hs 30min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

*A Senhora **Suelaine de Fátima Moura Silva**, Pregoeira designada pela municipalidade de CENTRALINA-MG, usando a competência delegada na Portaria nº001 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade de **PREGÃO(Eletrônico) nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM- Processo nº 009/2022**, que será regida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 007/2017, que regulamenta o "Registro de Preços" no Município de CENTRALINA-MG.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/02/2022 às 08:30hs.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

1.1. Refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente procedimento licitatório é disciplinado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

licitação, modalidade de pregão, na forma eletrônica, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

–ParatodasasempresascomexceçãodasMEI's.

30dias	90dias	180dias	365dias
R\$132,20	R\$195,20	R\$276,20	R\$399,50

–ParaasMEI's.

30dias	90dias	180dias	365dias
R\$112,40	R\$175,40	R\$250,10	R\$365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

Todos os custos de correntes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Centralina, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Centralina, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

casos a seguir:

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Doude 04/10/2011);

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnicos e já servidor público da Prefeitura Municipal de Centralina-MG;

A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

¹NE-Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração a avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA(CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando,então,encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006;

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

6 DOPREENCHIMENTODAPROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentar irregularidades insanáveis;

Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital;

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS como máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

site<https://licitanet.com.br/>;

Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus de corrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, §2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DAACEITABILIDADE DAPROPOSTAVENCEDORA:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada anegociação em condições diversas das previstas neste Edital;

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor;

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros;

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data de recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

²NE-

O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores ainda não consolidadas.



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretariacompetente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretariacompetente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos envelopes;
- L.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV –
Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto ao emitente).
2. Alvará de Autorização Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da Proponente.

O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Centralina/MG em vigor;



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apuradapelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectivalicitante eenviodosdocumentosparaoM.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), paraapuração, sepossível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aosdocumentosrequeridos nopresenteEdital;

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que alicitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, umavezqueatendaatodas asdemais exigências doedital;

Adeclaração dovencedoracontecerá nomomentoimediatamenteposterioráfasedehabilitação;

HavendorestriçãoquantoàregularidadefiscaloutrabalhistanocasodeMicroempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva eaceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

Anão-regularizaçãofiscaletrabalhistanoprazoprevistonosubitemanterioracarretaráainabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outramicroempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscaletrabalhista, seráconcedidoomesmoprazopararegularização;

Havendonecessidadede analisarminuciosamenteosdocumentosexigidos, oPregoeirosuspenderáa sessão, informandono“chat”anovadataehorário paraacontinuidade damesma;

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ouapresentá-lo emdesacordocomoestabelecido nesteEdital;

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficaráobrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências doitem em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena deinabilitação, alémdaaplicação das sançõescabíveis;

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação dolicitantenos remanescentes;

Constatadooatendimento às exigênciasdehabilitação fixadasno Edital, olicitanteserá declarado vencedor;

As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissãonão superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão destePregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

pelolicitanteouseurepresentantelegal;

- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins depagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrerdaexecuçãodocontratoe aplicaçãodeeventualsançãoà Contratada,seforocaso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca,modelo,tipo,fabricanteeprocedência,vinculamaContratada;
- E.** Ospreçosdeverãoserexpressoseemmoedacorrentenacional,ovalorunitárioemalgarismoseovalorglobalemalgarismoseporextenso(art. 5º daLeinº 8.666/93);
- E.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; nocasodedivergênciaentreosvaloresnuméricoseosvaloresexpressosporextenso,prevalecerãoeste súltimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conteralternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de umresultado,sobpenadedesclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo consideradaaquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à propostadeoutrolicitante;

11 DOS RECURSOS:

Declaradoovencedoredecorridaafasederegularizaçãofiscaletrabalhistadalicitantequalificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo deno mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de formamotivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campopróprio dosistema;

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência demotivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nessemomento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

Afaltademanifestaçãomotivada dolicitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito; Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão o a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata doselementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos suscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

12 DAREABERTURADASESSÃO PÚBLICA

Assessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

A convocação será dada por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, será firmado o Termo de Contrato/Ata de Registro;

Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Centralina, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente;

Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 02 (dois) dias após a Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000 - Centralina – MG;

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sempre que for julgado a sanções previstas neste Edital;

Alternativamente à convocação para comparecer perante a secretaria Municipal de Planejamento, situada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000 - Centralina – MG, para assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

prorrogado,porigualperíodo,mediantesolicitaçãojustificadadoadjudicatárioeaceitapelaAdministração;

Na assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

Nahipótesedeo vencedordalicitaçãonãocomprovarascondiçõesdehabilitaçãoconsignadasno edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, semprejuízo da aplicação das sançõesdas demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,para,apósacomprovaçãodosrequisitosparahabilitação,analisadaapropostaeventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DOREAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO ITEM

O Item deverá ser entregue em até 02 (dois) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almojarifado Central, no Endereço: Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000 – Centralina – MG.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no Edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Centralina, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

4. Falharoufraudaraexecuçãodocontrato/instrumentoequivalente;
5. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudefiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, ajuízo da Administração.

19 DAIMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

Acolhida a impugnação, será definida e publicada na nova data para a realização do certame;

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por meio eletrônico através do sistema;

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes à administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Nalictação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.***

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das sessões públicas o Pregão divulgar-se-á em sistema eletrônico;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF;

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

MunicipaldeCentralina;

Odesatendimentodeexigênciasformaisnãoessenciaisnãoimportaráoafastamentodolicitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.centralina.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro, Centralina/MG, CEP: 38.390-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sempre juízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

As decisões do Pregoeiro serão publicadas nos sites da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.centralina.mg.gov.br/licitacoes>;

A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Centralina revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

Para atender a seus interesses, o Município de Centralina poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art.65,daLeiFederaln8.666/93;

O Município de Centralina poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Centralina-MG;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração (disposta no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

Centralina - MG, 19 de janeiro de 2022.

Suelaine de Fátima Moura Silva
Pregoeira



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

ANEXO I

TERMO DE

REFERÊNCIAPREGÃOELETR

ÔNICO

Processonº:009/2022

Modalidade: Pregão 004/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

1. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo,bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2. DOOBJETO

2.1 Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1

Item	UN	QTD	VALOR MÉDIO	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	300	8,133	ACAFRAO EM PO, COM COR, SABOR E AROMA EMBALAGEM DE 50 GR
2	LT	550	14,395	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, PESO LIQUIDO 800G A LATA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR CRISTAL, CACAU EM PO MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. REFERENCIA: NESCAU OU TODDY
3	PC	500	9,867	ACUCAR CRISTALIZADO EMBALAGEM DE 2 KG
4	PC	9.000,00	23,63	ACUCAR CRISTALIZADO EMBALAGEM DE 5 KG
5	UN	100	5,367	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO (SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO) EMBALAGEM DE 100 ML
6	UN	100	12,763	AGUA DE COCO EMBALAGEM 200ML
7	CX	450	42,133	AGUA MINERAL 200ML CX COM 48 UNIDADES
8	UN	500	2,083	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML
9	CX	200	56,5	AGUA MINERAL SEM GAS 300ML CX C/ 48 UNIDADES
10	UN	1.000,00	1,497	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML
11	PC	200	17,963	AMENDOIM, CRU, FORA DA CASCA (DEBULHADO), GRAOS DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA DE 500G
12	PC	250	4,563	AMIDO DE MILHO, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G
13	PC	20.000,00	23,43	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 EMBALAGEM DE 5 KG



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

14	UN	350	24,167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML, COM BICO DOSADOR, ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%
15	UN	100	15,163	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROCO, EMBALAGEM COM 500 G
16	PC	400	8,4	BALA MACIA SORTIDA COM 600G
17	L	200	8,923	BEBIDA LACTEA FRUTAS VERMELHAS COM IOGURTE 01 LITRO
18	PC	2.000,00	6,23	BISCOITO AGUA E SAL SEM RECHEIO 400G.
19	UN	2.000,00	5,76	BISCOITO DE POLVILHO DOCE CONTENDO AMIDO DE MILHO 100G
20	PC	3.000,00	9,4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO 400G
21	UN	5.000,00	18,433	CAFE EM PO - 500 GRAMAS O PRODUTO DEVERA TER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CERTIFICADO DE QUALIDADE CAFE TORRADO E MOIDO EM PO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEMFINA OU MEDIA PROVENIENTE DO GRAO MADURO DE DIVERSAS ESPECIES DO GENERO COFFEA, PRINCIPALMENTE DO COFFEA CANEPHORA (CAFE ROBUSTA OU CONILON), SUBMETIDO A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO, AUSENCIA DE GRAOS FERMENTADOS, EMBALAGEM A VACUO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM AUSENCIA TOTAL DE AR EM SEU INTERIOR, COM PESO LIQUIDO DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS). O CAFE FORNECIDO DEVERA SER ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, CAFE COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DEVE APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANALISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATORIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL.
22	PC	300	14,097	CALDO DE GALINHA EM PO PACOTE DE 1KG
23	PC	500	42,997	CANELA EM FAVO PACOTE DE 250G
24	PC	1.500,00	3,767	CANJICA AMARELA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE 500G
25	UN	100	3,23	CREME DE LEITE 200G
26	UN	500	8,43	DOCE GOIABADA CASCAO 400G
27	UN	2.000,00	16,997	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 1,1KG. REFERENCIA: ELEFANTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE
28	UN	1.500,00	3,797	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, EM LATA COM 340G. REFERENCIA: ELEFANTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE
29	LT	3.000,00	9,43	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, EM LATA COM 850G. REFERENCIA: GOIALLI OU MELHOR QUALIDADE
30	PC	500	5,43	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500G
31	PC	500	5,53	FARINHA DE MANDIOCA FINA TIPO 2 EMBALAGE
32	PC	500	4,667	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL EM EMBALAGEM DE 1KG
33	PC	9.000,00	8,45	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG
34	UN	150	7,983	FERMENTO EM PO QUIMICO, APLICACAO: BOLOS EM EMBALAGEM DE LATA CONTENDO 250 GR (PESO LIQUIDO)
35	PC	1.500,00	5,43	FUBA DE MILHO FINO EM EMBALAGEM DE 1KG
36	CX	500	1,65	GELATINA SABORES VARIADOS C/ 35 GRAMAS
37	UN	200	12,4	LEITE DE SOJA EMBALAGEM DE 1L
38	L	50.000,00	4,89	LEITE EMBALAGEM TETRA BRIK INTEGRAL 1L
39	UN	1.000,00	4,64	LEITE EMBALAGEM TIPO TETRA-BRIK DESNATADO COM



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

				EMBALAGEM DE 1L.
40	PC	3.000,00	3,73	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS 500G
41	PC	3.000,00	3,73	MACARRAO PADRE NOSSO COM OVOS 500G
42	UN	200	6,163	MAIONESE EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTE, 500KG O FRASCO.
43	BD	24	193	MARGARINA BALDE 80% DE LIPIDIOS 15 KILOS
44	UN	1.000,00	18,133	MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPIDIOS 01 KILO MARCA DE REFERENCIA: QUALY, DELICIA E VIGOR
45	UN	1.000,00	9,363	MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPIDIOS 500G MARCA DE REFERENCIA: QUALY, DELICIA E VIGOR.
46	PC	600	4,93	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR
47	UN	10.000,00	10,597	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLASTICA 900ML
48	PC	250	19,663	PIMENTA DO REINO MOIDA EMBALAGEM COM 250
49	UN	500	1,763	PO PARA REFRESCO, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMAO, PESSEGO, UVA E MORANGO, RENDIMENTO 1 LITRO A CADA EMBALAGEM DE 25G.
50	UN	500	14,9	PO PARA REFRESCO, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMAO, PESSEGO, UVA E MORANGO, RENDIMENTO 9 LITROS. EMBALAGEM DE 1K
51	UN	2.000,00	13,95	PO PARA REFRESCO, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMAO, PESSEGO, UVA E MORANGO. RENDIMENTO 25 LITROS. EMBALAGEM DE 1K
52	PC	380	8,397	POLVILHO DOCE 1 KILO
53	FD	400	31,017	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA (SABOR GUARANA NORMAL), COMPOSTO COM AGUA GASEIFICADA, CONTENDO ACUCAR E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), ACONDICIONADO EM GARRAFAS 'PET' CONTENDO 02 LITROS CADA, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 06 UNIDADES CADA, O PRODUTO DEVERA SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA, TAL COMO GUARANA ANTARCTICA OU EQUIVALENTE. O PRODUTO A SER FORNECIDO DEVE COMPREENDER, APROXIMADAMENTE, A SEGUINTE INFORMACAO NUTRICIONAL (QUANTIDADE POR PORCAO DE 200ML): VALOR ENERGETICO 83 KCAL = 349 KJ, CARBOIDRATO 20 G, ACUCARES 20 G E SODIO 11MG.
54	FD	400	36,4	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA (SABOR COLA NORMAL), AGUA GASEIFICADA,CAFEINA, CORANTE E CAMELO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS 'PET' CONTENDO 02 LITROSCADA, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 06 UNIDADES CADA, O PRODUTO DEVERA SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA, TAL COMO COCA - COLA OU EQUIVALENTE, PRODUTO A SER FORNECIDO DEVE COMPREENDER, APROXIMADAMENTE, A SEGUINTE INFORMACAO NUTRICIONAL (QUANTIDADE POR PORCAO DE 200ML): VALOR ENERGETICO 85KCAL, ACUCARES 21G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G E SODIO 10MG.
55	PC	1.500,00	1,933	SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM DE POLIETI
56	UN	150	6,88	VINAGRE VINHO BRANCO 750ML

3.2A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

4 JUSTIFICATIVAEFUNDAÇÃOLEGAL

A presente solicitação tem como justificativa o registro de preço de ITENS para suprir as necessidades futuras das Secretarias de Municipais da Prefeitura e assim dar continuidade ao desenvolvimento das atividades fins das mesmas.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

Objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

5 ENTREGAECRITÉRIOSDE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura, Situado na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro de Centralina. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, de terminar outro local de entrega;

Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de Administração e por este Edital;

O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especiais em seu designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;* (conforme o caso).

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Centralina;

Acatar todas as orientações do Município de Centralina, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Centralina, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente;

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10 DOREAJUSTE

10.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

11 DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.***

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor ofertado, deverá ser de 1% (um por cento).

Centralina- MG, 19 de janeiro de 2022.

Suelaine de Fátima Moura Silva
Pregoeira



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 009/2022

Modalidade: Pregão 004/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta (60 dias);

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão ocorrer totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa a apresentar certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art.97 da Lei nº.8.666/93.

_____ / _____ de _____ de 2022.

Razão Social da
Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

ANEXOIII

DECLARAÇÃO QUENÃOEMPREGAMENOR

CONFORMEDISPOSTONOINC.XXXIII,DOART.7ºDACONSTITUIÇÃOFEDERAL

Processo nº: 009/2022

Modalidade: Pregão 004/2022

Forma:Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresasde Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob onº _____,comsede _____,nº,Bairro _____,nacidadede _____,porintermédiodeseurepresentantelegal,oSr.

_____,portadordoCPF nº _____

_____,DECLARA,parafinsdodispostonoincisoVdoart.27daLeiFederalnº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição deaprendiz.

_____, _____,de _____,de 2022.

Representante

legalCPF



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 009/2022

Modalidade: Pregão 004/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:

_____, inscritanoCNPJsobonº., estáenquadradacomo_____

_____(Microempresa,EPP,Equiparada),ecumpre os requisitos

estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006, e está apta a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.Outrossim, declaro,

que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do

artigo3ºdaLeiComplementarnº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar

oprazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, pararegularização, estando ciente

que,do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da

LeiFederal8.666/93.

_____,_____,de_____,de 2022.

Representante

legalCPF



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 009/2022

Modalidade: Pregão 004/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa....., CNPJ nº,
declara, sob as penas da lei,que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para
participar do Pregão Eletrônico nº 004/2022.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante

legalCPF



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

ANEXO VI

Processo nº: 009/2022

Modalidade: Pregão 004/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FRALDAS DESCARTÁVEIS, que entre si celebram o Município de Centralina-MG e a empresa.....

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DECENTRALINA-MG.**, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, inscrita noCNPJ-MF sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Dr. Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha**,brasileiro,casado,residenteedomiciliadonestacidade,na , portador da CI-RG nº....., inscrito no CPF sob nº , doravante denominado**CONTRATANTE**, edeoutro ladoaempresa. , sediadanacidadede.....na.....,inscritanoCNPJ/MFsobonº..... ,nesteato representadapor.....,brasileiro,comerciante,inscritonoCPF/MFsobonº , residenteedomiciliadonacidadede.....,doravantedenominada**CONTRATADA**,convencionam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**, subordinado às seguintescláusulasecondições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS ENORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 004/2022, na Forma Eletrônica,processo009/2022,homologadaem.....,dotipoMenorPreçoporItem,deacordocomaLei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015,DecretoMunicipal nº007/2017,queregulamentaamodalidadedelicitação denominadapregão/registro de preços, para a aquisição de bens e serviços comuns, no município de Centralina – MG; Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, paraaquisição debens eServiços Comuns.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas esegundososprincípiosgeraisdeDireito Administrativo esubidiariamentedeDireito Privado,embenefício do interesse público;

EsteContratoéavradocomvinculaçãooaEdital,Pregão nº004/2022naformaeletrônica,a teordoartigo55,incisoXI,daLei8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Integra o presente Contrato, a respeito do Processo nº 009/2022.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui-se o objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência-Anexo do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independentemente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 004/2022** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato/Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 02 (dois) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almoxarifado Central da Prefeitura, no Endereço: Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

adjudicada):

VALORUNITÁRIO-Osvaloresunitáriosparaapresentecontrataçãoéde:Item ,ValorR\$

.....(.....);

VALORGLOBAL-OvalorglobalparaapresentecontrataçãoédeR\$......

(.....);

FORMA DE PAGAMENTO- O Pagamento será efetuado ematé 30(Trinta) dias após cadaetapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa),mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da PrefeituraMunicipaldeCentralina,mediantechequenominaloudepósito bancário emnomeda proponente.

7 CLÁUSULASÉTIMA-DARESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parteda CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nosartigos77eseguintes daLei8.666de21/06/93.

8 CLÁUSULAOITAVA-DAVALIDADE EPUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão deimprensaoficial, deconformidadecomodispuesto no parágrafoúnico, do Art.61, daLei8.666/93.

9 CLÁUSULANONA- DAFISCALIZAÇÃO

ASecretariaMunicipaldeAdministração,atravésdeservidorescredenciados,serãoosresponsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na formaestabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por leiepeloMinistériodaSaúde.

10 CLÁUSULADÉCIMA-DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

Asdespesasparaopresenteprocessolicitatóriocorrerãoporcontadaseguinte DotaçãoOrçamentária:***Nalicitaçãopararegistrodepreçosnãoé necessárioindicar dotaçãoorçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.7º, §2º do DecretoPresidencial7.892/2013.***

11 CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-MODIFICAÇÃOESEADITAMENTOS

Qualquermodificaçãodeformaqualidade,quantidade(reduçãoouacrécimo),bemcomoprorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidasasdisposições previstas na Lei 8.666de21/06/93.

12 CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA-DASPENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto noitem18doedital,quetrata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA-DOSCASOSOMISSOS



PREFEITURAMUNICIPALDECENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-

000CNPJnº 18.260.497/0001-42

Telefone:(34)3267-8000PABX

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas foram incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canápolis - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Centralina/MG _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Centralina

Dr. Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha – Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/CNPJ/Endereço: Nome
do responsável legal/CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: